



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 050/2023

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares ao seguinte Servidor:

Secretaria Municipal de Administração

- **Simone Chagas Rodrigues** – **Agente Administrativo** - Matrícula 341-7/1, no período de 01 à 15 de março de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 08/11/2021 à 07/11/2022;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Everson Cortes Bueno – **Operário** – Matrícula 407-3/1, no período 01 à 18 de março de 2023 (18 dias) – Período Aquisitivo: 14/07/2021 à 13/07/2022;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- **Aline Deutner** – **Servente** - Matrícula 512-6/5, no período de 27 de fevereiro de 2023 à 28 de março de 2023 (30 dias) – Período Aquisitivo: 18/03/2021 à 17/03/2022.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 22 de fevereiro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração